

### **ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO DE PORTARIA**

Portaria 9, de 3 de junho de 2019.

Altera o inciso XII do art. 7º, da Portaria 31, de 14 de dezembro de 2010, que regula o Boletim Geral e define a competência e a conduta para publicação de matérias e dá outras providência.

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, incisos II, III e VI, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, resolve:

**Art. 1º ALTERAR** o inciso XII, do art. 7º, da Portaria 31, de 14 dez. 2010, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 7º São competentes para publicar matérias no Boletim Geral os titulares dos seguintes cargos da Corporação:

...  
XII - os Diretores, o Subcomandante Operacional, o Comandante do Comando Especializado, o Chefe de Gabinete do Subcomandante-Geral e os Comandantes dos Comandos de Área, na prática dos atos administrativos, com competência prevista em regimento interno, aprovado pelo Comandante-Geral e publicado em BG (NR)."

**Art. 2º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 46, de 19 de setembro de 2012.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

CARLOS EMILSON FERREIRA DOS SANTOS, Cel. QOBM/Comb.  
Comandante-Geral

(NB CBMDF/GABCG 00053-00031961/2019-13)